



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº. 2.260/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018**

02 MAI 2018

**"RATIFICA A DENOMINAÇÃO "MARQUÊS DE
CARAVELAS À RUA IDENTIFICADA COM ESTE
NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO,
PARALELA À RUA MARQUÊS DE CAXIAS."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a denominação "Marquês de Caravelas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro, paralela à rua Marquês de Caxias.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de março de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br